



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 361/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente ao contrato Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica Especializada para o Fundo Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com fundamento no art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 361/2017 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa **HORÁCIO CARLOS DAHER DE FARIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 26.832.512/0001-08 e na OAB/GO sob o nº 10.929, com sede à Rua Geraldo Emídio Carneiro, nº 04, Centro, Ipameri-Go, através de seu sócio administrador o senhor Horácio Carlos Daher de Faria, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 383.076.181-34, residente e domiciliado na cidade de Ipameri – GO, à Travessa Urupaias S/N, Centro, no valor mensal de R\$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2017001169.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2017.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitações



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 361/2017

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica Especializada para o Fundo Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal do Meio Ambiente tendo como contratada a empresa **HORÁCIO CARLOS DAHER DE FARIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 26.832.512/0001-08 e na OAB/GO sob o nº 10.929, com sede à Rua Geraldo Emídio Carneiro, nº 04, Centro, Ipameri-Go, através de seu sócio administrador Horácio Carlos Daher de Faria, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 383.076.181-34, residente e domiciliado na cidade de Ipameri – GO, à Travessa Urupaias S/N, Centro, no valor global de R\$ 52.650,00 (cinquenta e dois mil seiscientos e cinquenta reais), pelo período de 09 (nove) meses, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IPAMERI, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2017.

UANDERSON CARNEIRO DE SOUZA
Gestor Municipal